

PORTARIA ANAC N° 112/SIA, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Inscribe o aeródromo privado
Fazenda Jatobá (MT) no cadastro de
aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria n°
2.304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986,
que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que
constam nos autos do processo n° 00065.000690/2014-56, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Jatobá;

II - código OACI: SJTJ;

III - município (UF): Diamantino (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
14° 11' 16" S / 057° 31' 07" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na
rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto